



# REGULAMENTO DE SEGURANÇA DOS CAMPEONATOS DAS PROFISSÕES



## Ficha técnica:

### Título

Worldskills Portugal – Regulamento de Segurança Ocupacional

### Promotor e Elaborador

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Departamento de Formação Profissional

R. de Xabregas, 52

1900-003 Lisboa

Tel: (+351) 21 861 41 00

Web-Site: [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)

WorldskillsPortugal

Web-Site: <https://worldskillsportugal.iefp.pt/>

### Equipa Técnica

Conceptore(s)

Carlos Diogo - Delegado Técnico Assistente da *Worldskills* Portugal

Sandra Bernardo - Técnica Superior

### Coordenação

Carlos Fonseca - Coordenador do Núcleo do *WorldSkills* Portugal

### Aprovação

Conceição Matos - Diretora do departamento de Formação Profissional

Paulo Feliciano - Delegado oficial do WorldSkills Portugal

Palavras com aplicação em género devem aplicar-se automaticamente também ao outro.

---

#### Observações:

Portugal, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), é membro fundador da *WorldSkills International* (WSI) e da *WorldSkills Europe* (WSE), estando representado nos Comitês Estratégicos e Técnicos das referidas organizações. Cabe ao IEFP a promoção, organização e realização de todas as atividades relacionadas com os Campeonatos das Profissões.

O presente regulamento de Segurança, incorpora as regras gerais de Segurança e Higiene a serem observadas na planificação e desenvolvimento do Campeonato das Profissões, visando uma cultura de segurança e de prevenção de incidentes/acidentes.

---



## ÍNDICE

<b>1. ENQUADRAMENTO, POLITICA DE SEGURANÇA E SEGURO</b>	<b>4</b>
1.1 Diretrizes Gerais de Segurança e Saúde	4
1.2 Introdução ao Regulamento de Segurança Ocupacional	4
1.3 Um objetivo Partilhado - Zero Incidentes!	4
1.4 Política de Segurança	5
1.5 Responsabilidades e Seguro	5
<b>2. REGULAMENTO GERAL DE SEGURANÇA</b>	<b>6</b>
2.1 Segurança no decurso da competição	6
2.1.1 Preparações preliminares	6
2.1.2 Orientações de Segurança e Saúde	6
2.1.3 Limpeza	6
2.1.4 Comportamentos de Risco	7
2.1.5 Segurança contra Incêndios	7
2.1.6 Fumar	7
2.1.7 Primeiros Socorros	7
2.1.8 Substâncias Químicas	7
<b>2.2 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>8</b>
2.2.1 Roupas de Trabalho e Vestuário de Proteção	9
2.2.2 Proteção Auditiva	9
2.2.3 Proteção da Cabeça	9
2.2.4 Proteção dos Olhos e da Face	9
2.2.5 Proteção Respiratória	10
2.2.6 Proteção de Mãos	10
2.2.7 Proteção dos Pés	11
<b>2.3 TRABALHOS ESPECIAIS</b>	<b>11</b>
2.3.1 Ar Comprimido	11
2.3.2 Lockout Tagout (bloqueio)	11
2.3.3 Rebarbagem/Moagem	12
2.3.4 Anéis, Colares, cabelo, roupas	12
2.3.5 Segurança Elétrica	12
2.3.6 Segurança de Máquinas	13
2.3.7 Segurança do Trabalho a Quente	13
2.3.7.1 Instruções Gerais de Segurança nas Áreas de Trabalho a Quente	13
2.3.7.2 Soldadura e Utilização de Gás	14
<b>3. COMISSÃO DE SEGURANÇA</b>	<b>15</b>
3.1 Constituição e responsabilidades da comissão de segurança	15
3.2 Circuitos de comunicação	16
3.3 Instrumentos de Gestão da Segurança	17
<b>Anexo 1</b> - Modelo/Exemplo de Notificação de Segurança por profissão (Ficha de Segurança)	
<b>Anexo 2</b> - Formulários de Segurança	
<b>Anexo 3</b> - Fichas de Segurança por Profissão	

## 1. ENQUADRAMENTO, POLÍTICA DE SEGURANÇA E SEGURO

### 1.1 Diretrizes de Segurança e Saúde

O Campeonato das profissões é um desafio em termos de saúde e segurança no trabalho devido à emoção que acompanha o referido campeonato, ao ambiente de competição envolvendo máquinas e ferramentas, assim como a exigência e o limite de tempo para o desenvolvimento dos projetos e a avaliação correspondente das performances individuais e coletivas.

Por este motivo, a Comissão Organizadora dos Campeonatos das Profissões pretende sublinhar a importância da segurança no planeamento e execução dos referidos campeonatos, assegurando uma competição saudável e um ambiente de trabalho seguro para os concorrentes e outros participantes na competição e ao público em geral.

Neste contexto, dando cumprimento ao disposto na alínea g) do artigo 5.º do Regulamento do Campeonato das Profissões, o presente Regulamento de Segurança Ocupacional aplica-se a todas as competições desenvolvidas no âmbito do *WorldSkills Portugal*, em território nacional.

### 1.2 Introdução ao Regulamento de Segurança Ocupacional

As competições seguem os regulamentos de segurança previstos na legislação Portuguesa, assim como boas práticas, devendo ser entendidos como padrões mínimos a serem aplicados na preparação e participação na competição, podendo cada participante utilizar standards mais exigentes desde que não colidam com o disposto no presente Regulamento de Segurança Ocupacional.

Os trabalhos preparatórios relativos à saúde e segurança ocupacional serão realizados por uma equipa que integra vários especialistas envolvidos na organização do campeonato. Estão abrangidos por estas regras os períodos de montagem, execução e desmontagem do evento.

Todas as decisões previstas no presente Regulamento estão conforme as prescrições de segurança ocupacional previstas na legislação nacional, integrando, ainda, boas práticas em vigor.

Se tiver qualquer dúvida relativa às questões de saúde e segurança, entre em contacto com o chefe de oficina ou com o Delegado Técnico de Portugal na WorldSkills.

A finalidade deste documento é informar todos os participantes dos procedimentos a serem observados na organização/desenvolvimento da competição, devendo, todos os participantes, a obrigatoriedade de se familiarizar com estas orientações, antes do início da competição.

### 1.3 Um Objetivo Partilhado - Zero acidentes!

Temos como objetivo comum a criação de uma ação preventiva e de uma cultura de segurança no Campeonato das Profissões. A Comissão Organizadora do WorldSkills Portugal quer familiarizar todas as equipas participantes com a visão - zero acidentes.

A abordagem zero incidente significa promover a consciencialização de todas as equipas participantes para a importância da Segurança e Saúde Ocupacional. Isto significa avaliar os perigos e os riscos, em conformidade com todas as normas de segurança, a operação segura das ferramentas e máquinas, uso de equipamento de proteção coletivo e individual, manutenção de equipamentos de proteção individual em bom estado e uma boa manutenção, limpeza e gestão do espaço da competição.

## 1.4 Política de Segurança

### Política de Segurança do WorldSkills Portugal

A saúde, a segurança e o bem-estar de todos os indivíduos envolvidos no campeonato das profissões é de importância vital para o WorldSkills Portugal.

A segurança é, assim, uma condição prioritária para o WorldSkills Portugal e não deve, de forma alguma, ser sacrificada por razões de conveniência. Na verdade, todos os acidentes podem ser prevenidos e todo esforço será feito para esse objetivo.

A segurança constitui-se como uma responsabilidade partilhada entre a organização do WorldSkills Portugal, os voluntários, delegados, observadores, concorrentes, jurados, chefes de oficina e demais técnicos envolvidos na organização e desenvolvimento do campeonato. A Segurança constitui-se, igualmente, como uma componente integral das atividades da competição – juntos vamos criar uma cultura de segurança e, assim, assegurar uma competição bem-sucedida.

Esperamos a compreensão e a responsabilidade de todos no cumprimento e respeito das regras de segurança constantes no presente Regulamento de Segurança Ocupacional, o qual reflete a legislação nacional e boas práticas em vigor.

Todos os chefes de oficina, membros do comité técnico, jurados, concorrentes, observadores, membros da organização, assim como, voluntários e demais elementos ligados ao campeonato, estão sujeitos à obrigação do dever de cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento de Segurança Ocupacional.

O Conselho Diretivo do IEFP. I.P., apoia esta política de segurança ocupacional.

## 1.5 Responsabilidades e Seguro

Todos os participantes assumem a responsabilidade pela sua participação no Campeonato das Profissões e por todo e qualquer risco de lesão, doença, morte e danos à propriedade, ou à perda da propriedade, que possam ser associados em resultado da sua participação no concurso.

O WorldSkills Portugal não será responsável por qualquer dano, lesão ou doença que ocorram ao participante devido à sua participação na competição ou durante a viagem ou estadia, aconselhando-se, vivamente, que cada participante subscreva um seguro para o efeito.

O WorldSkills Portugal não será responsável e não pagará qualquer indemnização, por qualquer dano ou perda, exceto aquelas causadas por sua própria negligência. Os regulamentos de segurança e saúde devem ser seguidos de acordo com o prescrito no presente Regulamento, Descritivos Técnicos da Profissão e Manuais de Instruções dos Equipamentos.

Para obter mais informações detalhadas sobre instruções específicas de segurança para cada profissão, designadamente a obrigatoriedade do Equipamento de proteção Individual, serão publicados pelo WorldSkills Portugal, 3 meses antes do início da competição, notificações específicas de segurança, por profissão, de acordo com o modelo constante no **Anexo 1** deste Regulamento.

## 2 REGULAMENTO GERAL DE SEGURANÇA

### 2.1 Segurança no decurso da competição

#### 2.1.1 Preparações preliminares

Os Chefes de Oficina, Jurados, Concorrentes e demais elementos participantes no campeonato, devem familiarizar-se com o presente Regulamento de Segurança Ocupacional, antes da Competição dar início, pelo que antes de viajar para a competição, certifique-se que todas as máquinas, bem como, qualquer Equipamento de proteção Individual (EPI) está em boas condições de utilização e cumprem as normas existentes.

Serão considerados como adequadas as máquinas, ferramenta elétricas manuais e equipamentos de proteção individual que sigam as normas estabelecidas pela legislação nacional e diretivas comunitárias existentes e que detenham, obrigatoriamente, selo de garantia de conformidade CE.

Todas as máquinas e equipamentos que não detenham este selo de garantia, serão, à priori, impossibilitadas de ser utilizadas, ou, na dúvida, alvo de vistoria pela comissão de segurança do evento, através de peritagem técnica.

#### 2.1.2 Orientações de Segurança

Todo o Pessoal que intervém em cada profissão a concurso receberá antes do início do evento orientações específicas de Segurança a observar durante o evento. Tais orientações estão no site do WorldSkills Portugal ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)) e incluem:

- a) O presente Manual de Segurança Ocupacional;
- b) As questões relativas à Segurança específica de cada profissão – Notificações de Segurança (ficha de segurança por profissão), incluindo:
  - Procedimentos Gerais de Segurança;
  - Perigos / Riscos específicos no âmbito de cada profissão;
  - Segurança de Máquinas e Manuseamento de substâncias perigosas;
  - Limpeza do local de trabalho;
  - Equipamento de proteção Individual;
  - Procedimentos em caso de necessidade de assistência médica ou em caso de evacuação.

#### 2.1.3 Limpeza

Os concorrentes devem assegurar uma boa limpeza e organização do seu posto de trabalho e manter as máquinas e os seus equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de utilização, certificando-se que:

- a) As suas ações não o colocam em perigo nem as pessoas que o rodeiam;
- b) Quando as máquinas são compartilhadas é proibido, após o final do trabalho com a mesma, tomar qualquer ação de sabotagem do equipamento;
- c) As passagens estão desimpedidas, livres de substâncias escorregadias e sem fios espalhados ou outros obstáculos;
- d) As áreas de trabalho são limpas no final de cada dia e sempre que se justifique.

#### 2.1.4 Comportamento de risco

Qualquer violação ao constante neste manual deverá ser reportada ao Presidente de Júri ou ao Chefe de Oficina, no sentido de repor as normais condições de segurança.

No caso de se verificar qualquer comportamento perigoso ou de violação dos regulamentos constantes neste Regulamento, o Presidente de Júri ou ao Chefe de Oficina terão o direito de suspender o trabalho do concorrente.

Caso se verifique a reincidência ao nível de comportamento perigoso por parte de um participante, o mesmo deverá ser reportado ao Comité Técnico da Competição. **A reincidência de comportamentos perigosos poderá levar à expulsão do campeonato.**

#### 2.1.5 Segurança contra Incêndios

Os locais de competição estão, obrigatoriamente, equipados com equipamento de extinção primário.

Os locais da competição são planeados e executados com cuidado especial, tendo em vista uma intervenção de emergência e/ou uma evacuação. O plano de orientação no espaço (incluindo os layouts) integra equipamento de extinção primário, saídas de emergência e procedimentos em caso de incêndio ou outras emergências. O Plano de Emergência do evento emanará do Plano de Emergência em vigor no local, com as adaptações, caso necessário.

#### 2.1.6 Fumar

É proibido fumar dentro do recinto da competição. Apenas é permitido fumar no exterior dos pavilhões da competição, em locais devidamente assinalados para o efeito.

#### 2.1.7 Primeiros Socorros

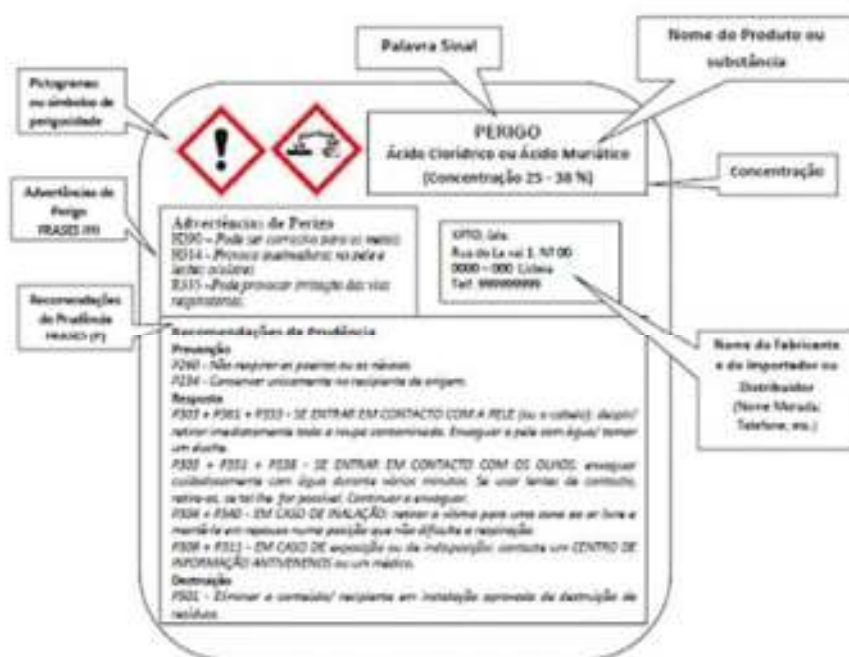
Existe em permanência, no local do evento, uma equipa de primeiros socorros disponível durante o concurso. Os participantes que necessitam de assistência médica regular (por exemplo, insulina ou outros medicamentos) devem informar o Representante Técnico Regional, o qual articulará com a organização no sentido de ser facultado essa prestação de cuidados de saúde.

No local da competição existe uma caixa de primeiros socorros para fazer face a incidentes ligeiros.

#### 2.1.8 Substâncias Químicas

Os concorrentes, jurados e chefes de oficina devem ter na sua posse a ficha de dados de segurança das substâncias a utilizar e estar familiarizados com o seu manuseio e instruções de segurança antes de as utilizar, assim como usar o equipamento de proteção adequado, por exemplo, luvas, óculos de proteção, máscara, etc.

Todos os produtos químicos devem ser transportados nas suas embalagens originais e devem conter, obrigatoriamente, rotulagem de acordo com o exemplo da figura constante na página seguinte.



## 2.2 Equipamento de proteção Individual

O uso de equipamentos de proteção individual é exigido durante o trabalho e no local de trabalho sempre que haja risco de incidente/acidente e sempre que as condições do ambiente de trabalho são prejudiciais à saúde ou segurança.

Os requisitos específicos de cada profissão para o uso obrigatório e recomendado do equipamento de proteção individual serão alvo de publicação, nos termos previstos no ponto 2.1.2 deste Regulamento.

O equipamento de proteção individual utilizado deve satisfazer a legislação ou normas nacionais e ser adequado à natureza do trabalho a desenvolver e aos riscos a ele associado.

Todos os equipamentos de proteção individual, como todos os outros equipamentos, devem ter marcação CE e ser inspecionados pela equipa de jurados antes do início da competição.

Qualquer equipamento de proteção individual não considerado adequado será removido e deverá ser substituído por equipamento adequado.

Todos os concorrentes devem garantir que o seu equipamento de proteção individual está em bom estado. O uso de equipamento de proteção danificado é proibido. Caso o equipamento de proteção esteja danificado, o concorrente deve contactar o Presidente de Júri ou o Chefe de Oficina para proceder à sua substituição.

Todos os participantes habilitados, pelas regras de competição, a aceder à zona de trabalho, deverão, obrigatoriamente, utilizar o equipamento de proteção individual.



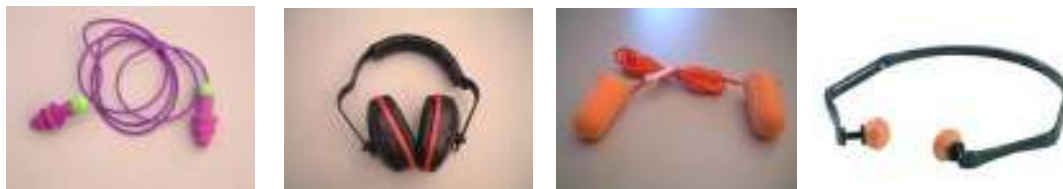
### 2.2.1 Roupas de trabalho e vestuário de proteção

O vestuário de trabalho é de uso obrigatório e deve ser tido em consideração:

- os concorrentes devem vestir-se de forma adequada ao trabalho a desenvolver;
- ao usar máquinas e equipamentos, os concorrentes devem garantir que não estão a usar roupas largas, fitas, joias, etc., que possam ficar presas em órgãos em movimento de máquinas;
- além de roupa de trabalho adequada, o vestuário de proteção deve requerer proteção contra chamas, calor, faíscas, objetos pontiagudos ou produtos químicos, em função do risco a que está sujeito.

### 2.2.2 Proteção Auditiva

O uso de proteção auditiva deve ser utilizado em áreas onde o nível de ruído é superior a 80 dB (A). Exemplos de proteção auditiva:



O Chefe de Oficina, caso se manifeste necessário, deve fornecer instruções detalhadas sobre o uso de proteção auditiva antes do início da competição.

### 2.2.3 Proteção da Cabeça

Sempre que haja perigo de queda de objetos, de contacto com estruturas pouco elevadas ou de cabelos presos em peças móveis de máquinas, deverá obrigatoriamente ser utilizada proteção de cabeça. Essa proteção inclui capacetes adequados à natureza do risco e estar devidamente ajustados ao tamanho correto do seu utilizador. Além dos concorrentes, todo o pessoal dentro da área de competição sujeito ao mesmo risco, deve usar o equipamento de proteção individual definido.



### 2.2.4 Proteção dos olhos e face

A proteção dos olhos é obrigatória sempre que se realizem trabalhos que possam apresentar qualquer perigo para a face e olhos, por projeção de estilhaços, de materiais quentes ou cáusticos, poeiras, fumos perigosos ou incómodos ou que estejam sujeitas a encadeamento por luz intensa ou radiações perigosas.

A Máscara de proteção para os olhos pode ser do tipo de uma lente que cobre ambos os olhos ou de duas lentes separadas, cobrindo, individualmente cada uma das vistas.

Essa proteção deve caber firmemente sobre o rosto e quando sua cabeça está virada, não deve entrar em contacto com os ombros. Verifique antes de usar que o visor cobre a área que necessita de proteção. Exemplos:



### 2.2.5 Proteção Respiratória

A proteção respiratória deve ser utilizada em todas as atividades envolvendo um ambiente de impurezas no ar adjacente, ou seja, sempre que expostos ao risco de inalação de gases, poeiras, fumos ou vapores nocivos. Exemplos:

TIPOS DE FILTROS DE GÁS		
Tipo	Função	Cor
A	Gases e vapores orgânicos	Castanho
B	Gases e vapores inorgânicos	Cinzento
E	Dióxido de enxofre e outros vapores ácidos	Amarelo
K	Amoníaco e derivados orgânicos	Verde



### 2.2.6 Proteção das mãos

As luvas a utilizar devem ser apropriadas para a atividade a realizar, e o risco a ela associado, estar ajustadas ao indivíduo e ser substituídas sempre que necessário. Por exemplo:

- Para riscos associados a furos, rasgos e abrasões, devem ser usadas luvas de Kevlar;
- No trabalho envolvendo líquidos e manipulação de produtos químicos devem ser utilizadas luvas de plástico ou borracha;
- As luvas de soldadura devem proteger do respingo, assim como, a breve exposição a uma chama ou calor;
- Para trabalhos sob tensão, envolvendo o risco de eletrocussão, a mão e o braço devem estar protegidos, devendo ser usadas luvas de borracha isolante. A seleção das luvas de borracha isolante deve ser avaliada em função da tensão para a qual as luvas poderão ser expostas.



### 2.2.7 Proteção do Pés

É proibido o uso de sandália ou outro tipo de calçado não adequado para trabalhar em qualquer área onde podem ocorrer ferimentos nos pés. Os sapatos ou botas de segurança devem ser selecionados para o trabalho, com base nos seguintes critérios:

- a) Resistência ao choque e à punção;
- b) Condutividade elétrica;
- c) Qualidades anti-estáticas;
- d) Isolamento térmico;
- e) Piso antiderrapante.



## 2.3 Trabalhos Especiais

### 2.3.1 Ar Comprimido

Não deve ser utilizado ar comprimido para soprar poeira ou outras substâncias, quer seja de roupas que esteja a vestir ou que estejam a ser utilizadas por outros indivíduos, bancadas ou equipamentos. Para este efeito deverá, sempre que possível, ser utilizado método de aspiração ou métodos húmidos para limpeza dos locais ou equipamentos. Todos os cilindros pressurizados devem estar presos, de forma a evitar a sua queda.

### 2.3.2 Lockout Tagout (bloqueio)

Quando a máquina ou equipamento tiver de ser reparado, consertado, testado, ajustado ou inspecionado, o trabalho deve ser realizado com a máquina ou equipamento parado por completo e:

- a) a energia no local em que o trabalho seja realizado deve ser isolado pela ativação de um dispositivo de isolamento, ou;
- b) a máquina ou equipamento é tornado inoperacional de forma a impedir a sua ativação involuntária.

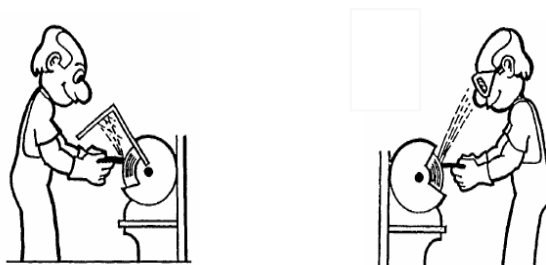
A máquina isolada da energia não pode ser operada até a retirada do bloqueio ou de acordo com um procedimento estabelecido. Cada máquina terá um sistema de isolamento próprio. É da responsabilidade do chefe de oficina garantir que esse procedimento seja seguido.



### 2.3.3 Rebarbagem/Moagem

Devem ser tidas as seguintes considerações nas operações que envolvam rebarbagem/moagem;

- a) devem ser usados óculos de proteção e luvas em qualquer destas operações;
- b) a distância máxima entre o apoio e a mó é de 3 mm;
- c) se sentir uma vibração ou ruído anormal, parar a máquina e informar o chefe de oficina.



### 2.3.4 Anéis, Colares, Cabelos e Roupas

Sempre que se esteja a trabalhar com órgãos em movimento de máquinas ou equipamentos, os anéis, colares e todos os itens soltos ou volumosos devem ser removidos, os cabelos presos e a roupa justa.

### 2.3.5 Segurança Elétrica

O risco elétrico é uma condição perigosa em que o contacto ou falha do equipamento pode resultar em choque elétrico. Em Portugal, na área de competição, a eletricidade fornecida para as ferramentas elétricas manuais é a seguinte:

- a) Uma tensão de 220 VAC (fase única);
- b) Uma frequência de 50 Hz.

As figuras abaixo ilustram alguns acessórios de ligação à rede elétrica, com proteção de terra:



Ferramentas Elétricas Manuais:

O equipamento elétrico utilizado no campeonato das profissões deve ser seguro e livre de qualquer risco de incêndio ou choque elétrico.

Os concorrentes devem assegurar que os equipamentos que trazem são alvo de certificação, devendo conter, designadamente, marcação CE.



Os concorrentes devem, periodicamente, realizar verificações visuais nos seus equipamentos, fios e contactos, antes de começar a trabalhar, nomeadamente:

- a) realizar uma verificação visual do estado dos fios e cabos de extensão;
- b) controlar o estado das conexões de equipamentos e cabos de extensão;
- c) os cabos nunca devem ser reparados com fita isolante ou regular;
- d) quaisquer defeitos ou falhas em equipamentos elétricos devem ser comunicadas imediatamente;
- e) desligar o equipamento do interruptor quando parar de trabalhar;
- f) sempre que necessitar de mudar um acessório desligar o equipamento da eletricidade.

### 2.3.6 Segurança de Máquinas

Sempre que as máquinas e os equipamentos sejam usados, devem ser seguidas as normas de segurança relacionadas com a máquina em questão. Tais normas, integradas no manual de utilização da máquina, deverão estar junto do equipamento.

De acordo com o regulamento da competição os concorrentes terão, obrigatoriamente, um período de adaptação aos equipamentos, antes do início da competição, para garantir que os concorrentes operam as máquinas em segurança.

A entidade organizadora publica com antecedência a tipologia de equipamentos e não se responsabiliza pelo fornecimento de instruções para máquinas e equipamentos trazidos pelos concorrentes. A formação no uso de tais máquinas e equipamentos deve ser realizado, preferencialmente, antes de chegar à competição.

### 2.3.7 Segurança no Trabalho a Quente

Considera-se como trabalho a quente, todo aquele que produza faíscas ou que envolva uma chama ou outra fonte de calor, e que envolva um risco potencial de incêndio. O trabalho a quente inclui:

- a) soldadura por chama;
- b) soldadura por arco elétrico;
- c) moagem/rebarbagem;
- d) trabalho com maçarico ou outra chama;
- e) trabalho usando um ventilador de ar quente.

Nota: em caso algum será permitida a solda de chumbo.

#### 2.3.7.1 Instruções gerais de segurança nas áreas de trabalho a quente

É exigido um cuidado extra em áreas contemplando trabalho a quente. A condição das ferramentas, conexões e equipamentos de proteção individual devem cumprir os requisitos estabelecidos pelas normas de segurança apropriadas.

- a) os concorrentes devem estar cientes das localizações das saídas de emergência e garantir que o caminho, para essas saídas, está desimpedido;
- b) os concorrentes não podem levar materiais adicionais inflamáveis ou explosivos não relacionados com a competição (por exemplo, isqueiros);

- c) o trabalho que envolva risco de incêndio ou a necessidade de proteção contra o calor requer roupa de proteção contra respingos de metal derretido, chamas e radiação ultra- violeta;
- d) o vestuário de proteção deve ser feito de materiais ignífugos e à prova de faísca;
- e) a zona de competição deve ter o n.º de extintores adequado, disponíveis para utilizar em caso de incêndio. Tais extintores serão facultados pela entidade organizadora do campeonato.

### 2.3.7.2 Soldadura e utilização de gás

Os cilindros de gás para todos os gases industriais utilizados em Portugal são fornecidos com revestimento de cor, em sua superfície, conforme figuras seguintes:



Oxigénio O2



Acetileno C2H2



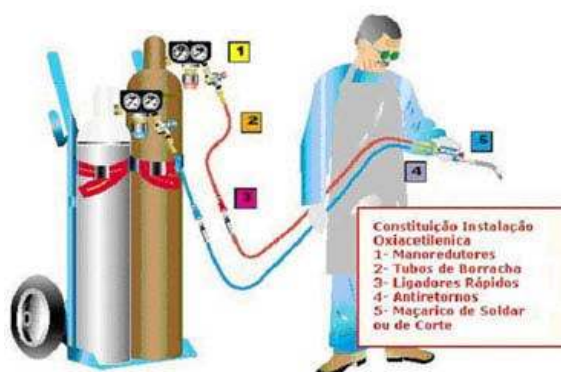
Argon Ar



Azoto N2

Leia sempre o rótulo para identificar o conteúdo e as regras de utilização. Os cilindros de gás devem ser presos a um carrinho de transporte. As instruções de segurança para operações de soldadura são as seguintes:

- a) antes de iniciar os trabalhos, verificar o estado do equipamento de soldadura, a existência de fugas de gás, o bom estado de conservação das mangueiras e se as válvulas antirretorno de chama estão corretamente colocadas;
- b) verificar se o sistema de ventilação funciona;
- c) usar, sempre, a máscara de soldadura;
- d) usar o vestuário de proteção adequado;
- e) não remover os reservatórios de gás dos seus carros;
- f) se o gás estiver a acabar, ou em caso de qualquer alteração anormal no equipamento, como sons repetidos e não usuais, os concorrentes devem comunicar este facto ao chefe de oficina;
- g) as luvas de soldadura deverão fornecer proteção contra respingos, uma breve exposição à chama, calor e radiação UV.



### Máscaras de soldar:

- a) devem proteger os olhos e o rosto de radiação ultravioleta, infravermelho e luz intensa. As máscaras de soldadura podem ser associadas a uma faixa ou capacete, ou podem, ainda, ser de mão;
- b) o grau de proteção do vidro de soldadura depende do método de soldadura utilizado;
- c) todos os presentes na zona de competição também se devem proteger da radiação, e quando necessário, utilizar máscara de soldadura.



## 2 COMISSÃO DE SEGURANÇA

### 2.1 Responsabilidade e constituição

No âmbito do campeonato das profissões, será nomeada uma Comissão de Segurança, que terá como responsabilidades:

- a) verificar o cumprimento do disposto no presente Regulamento de Segurança;
- b) articular com o Comité Técnico da Competição (Comissão Organizadora) sobre o andamento da organização e desenvolvimento da competição do ponto de vista da segurança;
- c) relatar à organização eventuais não conformidades de segurança para correção;
- d) auditar eventuais acidentes para apuramento de medidas de carácter preventivo /corretivo e de eventual responsabilidade.

A Comissão de Segurança será nomeada para cada campeonato das profissões e será constituída por um mínimo de quatro elementos:

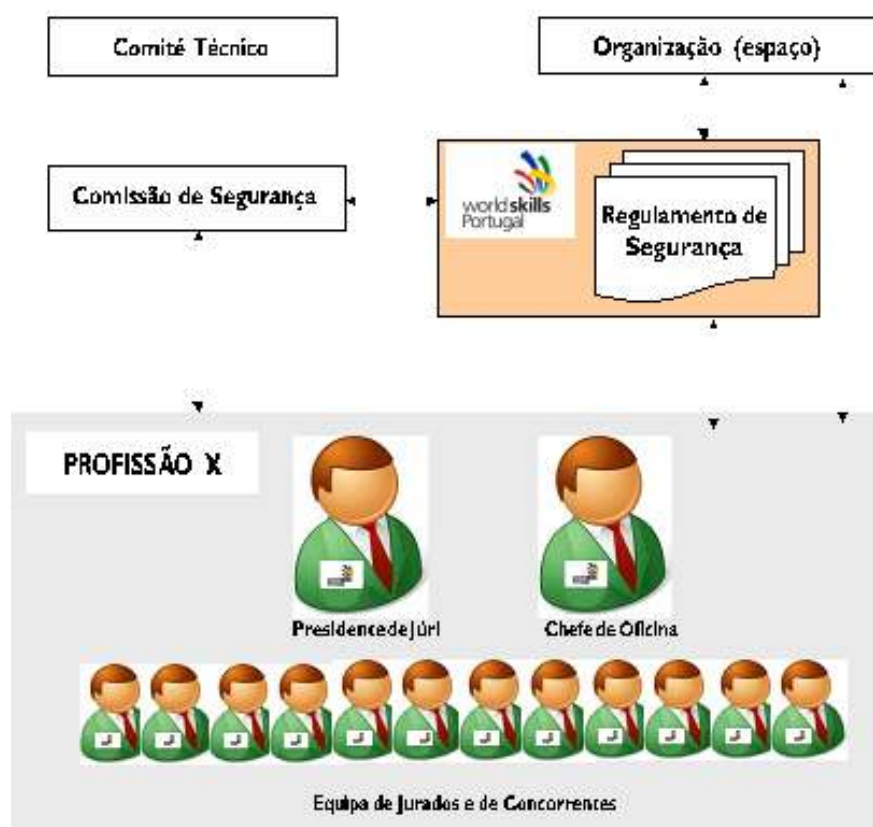
- a) o Delegado Técnico do WorldSkills Portugal;
- b) o Representante Técnico Regional do local onde se desenvolve o campeonato;
- c) o responsável pelo espaço onde decorre a competição ou em quem delegue;
- d) o Delegado Técnico Assistente do WorldSkills Portugal, com responsabilidades pela direcção técnica das provas.

A Comissão de Segurança deverá, ainda, ser coadjuvada por técnico especializado na área da segurança com certificação no âmbito do “Técnico Superior de Higiene e Segurança - nível V”.

## 1.2 Circuitos e Comunicação

A gestão, implementação e monitorização da Segurança, na fase de desenvolvimento do campeonato integra:

- o Chefe de Oficina, enquanto representante da organização para a operacionalização do espaço da competição, é responsável por garantir a existência das condições de segurança no decurso do campeonato. Caberá, assim, ao Chefe de Oficina, em primeira-mão, reportar a necessidade de resolução de qualquer não conformidade com o responsável pelo espaço da competição. O Presidente de Júri, em articulação com os restantes jurados, apoiará o chefe de oficina neste âmbito.
- a Comissão de Segurança, enquanto elemento interlocutor do Comité Técnico: i) assegura que estão criadas as condições para um campeonato seguro; ii) apoia a implementação de medidas de carácter preventivo/corretivo para a minimização do risco de acidentes; iii) audita e analisa eventuais acidentes que ocorram no decurso do campeonato, aplicando medidas de carácter preventivo e/ou corretivo;
- ao responsável do espaço da competição, cabe diligenciar a implementação de todas as medidas de segurança necessárias.



Em caso de dúvida ou omissão relacionada com o Regulamento de Segurança, as decisões serão tomadas no âmbito do Comité Técnico.



### 1.3 Instrumentos de Gestão da Segurança

O Presente Regulamento de Segurança Ocupacional constitui-se como o principal elemento de gestão da segurança no decorrer do Campeonato das Profissões. Contudo, e no sentido de facilitar a gestão do processo de implementação/monitorização da segurança, criam-se os seguintes instrumentos, constantes no anexo 2, os quais serão integrados no Dossier de Competição:

**a) Formulário 1 “Aceitação das Regras de Segurança”**

Este formulário destina-se a ser assinado por todos os elementos diretamente ligados à competição (Jurados, Concorrentes e Chefe de Oficina) e formaliza o conhecimento, aceitação e cumprimento das regras estabelecidas. A assinatura deste documento deverá ser precedida de um briefing para jurados e concorrentes com as questões relacionadas com a segurança, designadamente as constantes nas notificações de segurança por profissão, divulgadas 3 meses antes da competição;

**b) Formulário 2 “Ferramentas Elétricas Portáteis**

Este formulário regista a aceitação, pelos jurados intervenientes, da adequação das ferramentas elétricas portáteis em termos de Segurança.

**c) Formulário 3 “Check-List – Espaço da Competição”**

Este formulário apoia o Chefe de Oficina e o Presidente de Júri na verificação/inspeção da adequação do espaço da competição às condições de segurança e deve, obrigatoriamente, ser preenchido antes do início da competição.

**d) Formulário 4 “Auditoria a Acidentes”**

Este formulário, da responsabilidade conjunta da Comissão de Segurança, Presidente de Júri e Chefe de Oficina, destina-se a apurar as causas e consequências de qualquer acidente que necessite de assistência médica, destinando-se a apurar as causas, tendo em vista a implementação de medidas que carácter preventivo e/ou corretivo, no sentido de tal acidente não voltar a suceder.

# Anexo 1

Notificações de Segurança (ficha de  
segurança por profissão)

- modelo -

# x.xx (profissão)

## FICHA DE SEGURANÇA

### PROCEDIMENTOS GERAIS

Familiarize-se com as regras de segurança, nomeadamente com a segurança eléctrica geral, segurança das máquinas e ferramentas e as exigências do equipamento de protecção individual.

### SEGURANÇA DE MÁQUINAS

Não é permitida a utilização de equipamentos de trabalho, máquinas ou ferramentas eléctricas sem marcação CE.

### SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Leia os rótulos e cumpra as indicações no manuseamento de substâncias perigosas.

### LIMPEZA

- As áreas da competição devem ser mantidas limpas e organizadas;
- As zonas de passagem devem ser mantidas limpas e desobstruídas;
- Na área de competição, tenha certeza que nenhum material interfere com o funcionamento do concorrente adjacente à sua área e que as suas acções não impedem o trabalho dele.









### PERIGOS

- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

### RISCOS SIGNIFICATIVOS

- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

### EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

Pessoal autorizado a entrar na área de competição								
Chefes de Equipa								
Chefes de Oficina								
Delegados Técnicos								
Observador								
Jurados								
Concorrentes								

Legenda:

Requerido

Recomendado

**Para sua segurança  
cumpra as regras!**

# Anexo 2

## Formulários de Segurança

# CAMPEONATO DAS PROFISSÕES

## Formulário 1

### Aceitação das Regras de Segurança



#### **PROFISSÃO:**

Nos termos previstos no Regulamento do Campeonato das Profissões, Regras da Competição, Prescrições Técnicas, Regulamento de Segurança e Notificação de Segurança da Profissão, assumo o conhecimento e o integral cumprimento das disposições e regras de segurança nos normativos anteriormente referidos para o presente Campeonato das Profissões.

NOME E ASSINATURA DO JURADO	NOME E ASSINATURA DO CONCORRENTE
<b>Data e local:</b>	
O Presidente de Júri	O Chefe de Oficina

# CAMPEONATO DAS PROFISSÕES

Formulário 2

**Ferramentas Eléctricas Portáteis**



## PROFISSÃO:

Nos termos previstos no Regulamento de Segurança, foram inspeccionadas as ferramentas eléctricas portáteis dos concorrentes, estando as mesmas em condições de operacionalidade e de segurança.

NOME DO JURADO	ASSINATURA DO JURADO

**Observações** (se necessário, utilize o verso desta folha):

Data e local:

O Presidente de Júri

O Chefe de Oficina

# CAMPEONATO DAS PROFISSÕES

## Formulário 3

### Check-List - Espaço da Competição



#### PROFISSÃO:

Nos termos previstos no Regulamento de Segurança, foi inspeccionado o local da competição, estando o mesmo em condições de segurança (assinalar, Sim, Não ou Não Aplicável, consoante o caso e, se necessário, justificar no verso).

	Sim	Não	N/A
<b>FOGO:</b>			
1) Estão todos os potenciais focos de incêndio identificados e o seu risco minimizado?			
2) Estão as substâncias inflamáveis identificadas e devidamente armazenadas?			
3) Existem extintores de incêndios adequados à natureza do risco em número suficiente?			
<b>EVACUAÇÃO:</b>			
4) Jurados, concorrentes e chefe de oficina com conhecimento dos procedimentos de evacuação?			
5) Existem espaços livres de obstáculos que permitam uma rápida evacuação?			
<b>QUEDAS:</b>			
6) Foram todos os obstáculos com risco de queda identificados e controlados?			
7) Limpeza Geral – Estão os espaços de trabalho arrumados, limpos e livres de obstáculos?			
8) Existem materiais absorventes adequados à limpeza de substâncias escorregadias?			
<b>PRIMEIROS SOCORROS:</b>			
9) Existe caixa de primeiros socorro adequado ao tratamento de ferimentos ligeiros?			
<b>EQUIPAMENTO DE TRABALHO:</b>			
10) Estão os jurados e concorrentes informados das Regras de Segurança ( <b>Formulário 1</b> )?			
11) As máquinas ferramenta são seguras e estão em local adequado?			
12) Estão os concorrentes informados quanto aos riscos no seu manuseamento?			
13) Os concorrentes estão na posse dos equipamentos de protecção individual?			
14) As ferramentas eléctricas portáteis foram consideradas seguras ( <b>Formulário 2</b> )?			
<b>SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS:</b>			
15) Foram as substâncias perigosas identificadas?			
16) Estão essas substâncias bem armazenadas e devidamente rotuladas?			
17) Concorrentes conscientes das precauções no manuseamento dessas substâncias?			
<b>SINALIZAÇÃO E ENVOLVÊNCIA:</b>			
18) Está afixada, em local visível, a Notificação de Segurança da profissão?			
19) Delimitação que divide o local da competição do espaço de visitas adequado?			
20) Está salvaguardada a segurança dos visitantes?			

**Observações** (se necessário, utilize o verso desta folha):

Data e local:

O Presidente de Júri

O Chefe de Oficina

**INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES**
**Formulário 4**
**Instruções de Preenchimento:**

- a) O presente formulário é para ser preenchido sob coordenação da Comissão de Segurança em articulação com o sinistrado e demais elementos na posse de testemunho do acidente.  
 b) Pontos 1 a 19 - a preencher no local da competição, imediatamente após ser comunicado o acidente.  
 c) Ponto 20 - a preencher após conhecimento da assistência hospitalar, se caso disso.  
 d) *In Itinere* - em percurso  
 e) TNI - Tabela Nacional de Incapacidades.


**IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRADO:**
**1.** Nome:

**2.** Categoria no campeonato:

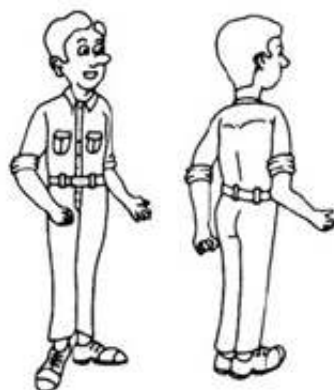
**CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE / INCIDENTE:**
**3.** Data:

**4.** Hora:

**5.** Hora a que iniciou o trabalho:

**6.** Profissão/Local:

**7.** Tarefa exacta que o sinistrado executava na altura do acidente / incidente:

**8.** Parte do corpo atingida:

**9.** Acontecimentos que deram origem ao acidente / incidente:

**10.** Acontecimentos que levaram à lesão (substâncias, equipamentos, ferramentas, etc.):

**11.** O sinistrado usava o(s) Equipamento(s) de Protecção Individual adequado(s)? Sim  Não  Se sim, qual(is)?

**12.** Foi tratado no local do acidente? Sim  Não  Se sim, por quem?

**13.** Foi enviado para: Posto de Saúde mais próximo  Qual?  
 Companhia de Seguros   
 Hospital 
**14.** Acidente em *"In Itinere"*? Sim  Não  Descrever local do acidente.

**15.** Acidente fora da competição? Sim  Não 
**16. Lesão visível ou provável:**

 Entorse 

 Contusão 

 Queimadura 

 Ferida 

 Traumatismo 

 Distensão muscular 

 Fractura 

 Lesão dos olhos 

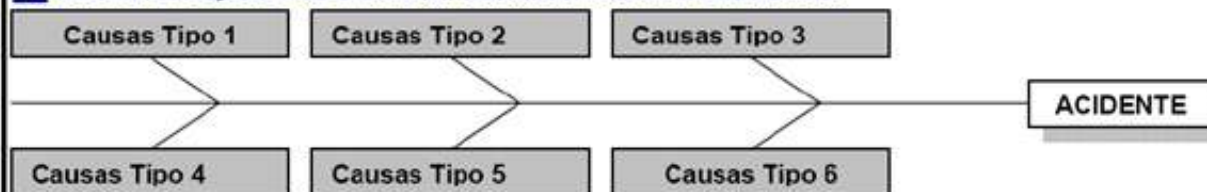
 Outra  \_\_\_\_\_

Tempo de Ausência Estimado:



**17. Testemunhas:** Nome: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

**18. CAUSAS E ACÇÕES PREVENTIVAS / CORRECTIVAS A IMPLEMENTAR:**



ACÇÕES PREVENTIVAS / CORRECTIVAS		Prazo	Responsabilidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			

**19. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS ACÇÕES PREVENTIVAS / CORRECTIVAS:**

Metodologia:	Prazo	Responsabilidade

Conclusão: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ P'la Comissão de Segurança: \_\_\_\_\_

**20. ACOMPANHAMENTO PÓS-ACIDENTE:**

**Lesão Efectiva:**

Entorse       Contusão       Queimadura   
 Ferida       Traumatismo       Distensão muscular   
 Fractura       Lesão dos olhos       Outra  \_\_\_\_\_

**Tempo de Ausência Real:**

incapacidade definitiva? Sim  Não  Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
 Se sim, que % da TNI? \_\_\_\_\_

P'lo WorldSkillsPortugal: _____	Sinistrado (se possível): _____
---------------------------------	---------------------------------